

EDITAL Nº 27/2020

SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto na Resolução CONSUNI n. 08/2019, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFSB, e na Resolução CONSUNI 15/2020, que dispõe sobre a oferta de atividades e Componentes Curriculares por intermediação Tecnológica, torna público o edital para seleção de projetos de monitoria voluntária (sem compensação financeira) para o quadrimestre 2020.3, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino voltados para a melhoria da qualidade e do desempenho acadêmico das/os estudantes dos cursos de 1° e 2° ciclos da UFSB, possibilitando experiências relacionadas à docência, estimulando a integração entre o corpo docente e discente.
- 1.2 Em função da suspensão das aulas e atividades presenciais, as atividades de Monitoria Voluntária 2020.3 serão realizadas por intermediação tecnológica.
- 1.3 Os projetos de monitoria submetidos devem contemplar ações que atendam aos objetivos do programa:
- I possibilitar aos/às estudantes da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção como mediador/a dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos nos componentes curriculares, sob a supervisão dos/as docentes responsáveis;
- II estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação do/a estudante no desenvolvimento de projetos de apoio à docência;
- III auxiliar o desenvolvimento das atividades didáticas nos cursos de graduação, com o intuito de atingir a excelência acadêmica;
- IV ampliar os conhecimentos relacionados ao componente curricular;



V - propor formas de acompanhamento dos/as discentes que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.

2. DOS PROJETOS DE MONITORIA

- 2.1. Deverá submeter proposta a este edital o/a docente do quadro efetivo da UFSB.
- 2.2. Os projetos poderão ser por grupos de docentes que ministrarão os mesmos componentes curriculares no quadrimestre 2020.3 no mesmo *campus*.
- 2.3. O projeto de monitoria deverá ter um/a docente supervisor/a envolvido/a com o componente curricular no quadrimestre 2020.3.
- 2.4. No caso do item 2.2, o projeto deverá ter mais um/a docente supervisor/a.
- 2.5. O projeto de monitoria deverá envolver somente componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do curso de graduação ao qual se destina.
- 2.6. Cada docente poderá propor até 2 (dois) projetos de monitoria em componentes curriculares distintos.
- 2.7. O período de vigência dos projetos de monitoria será de 23 de fevereiro de 2021 a 15 de maio de 2021.
- 2.8. O projeto de monitoria deverá conter os seguintes itens:
 - I- título do projeto;
 - II- nome do componente curricular e natureza (obrigatório ou optativo);
 - III- dados do/a docente proponente (nome, siape, unidade de lotação, e-mail e telefone);
- IV- resumo;
- V- justificativa e diagnóstico;
- VI- objetivos;
- VII- quantitativo de vagas de monitor/a voluntário/a, respeitando o limite de até 2 (duas) vagas;
- VIII- nota mínima para inscrição dos/as candidatos/as à monitoria;
- IX- atividades que serão desenvolvidas pelos/as monitores/as;
- X- resultados esperados.



3. DA SUBMISSÃO

- 3.1. O projeto de monitoria deverá ser encaminhado para o endereço <u>monitorias@ufsb.edu.br</u> no período de 02 a 10 de dezembro de 2020, em formato .pdf.
- 3.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o indicado no item 3.1 deste edital, tampouco após o período de submissão das propostas estabelecido no cronograma, disponível no item 8.
- 3.3. Propostas submetidas em desacordo com o disposto no item 2.8 não serão avaliadas pela Progeac.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O/A proponente poderá apresentar recurso quanto ao resultado da análise dos projetos, devidamente fundamentado, no período estabelecido no cronograma disponível no item 8 deste edital.
- 4.2. O recurso deverá ser feito pelo/a docente proponente e encaminhado para o e-mail monitorias@ufsb.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DE MONITORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS

- 5.1. O/A docente cujo projeto for aprovado realizará o processo de seleção dos/as monitores/as voluntários/as, conforme disposto no art. 9° da Resolução n. 08/2019.
- 5.2. Para a seleção dos/as monitores/as, deverá ser constituída uma banca avaliadora composta pelo/a docente supervisor/a e outros/as dois/duas docentes de sua escolha.
- 5.3. Caso a inscrição de candidatos/as esteja dentro do limite de vagas definidas pelo/a docente proponente, a seleção poderá ser dispensada.
- 5.4. O/A candidato/a à monitoria deverá atender às condições estabelecidas no art. 10 da Resolução n. 08/2019 e na Resolução n. 15/2020.
- I- estar matriculado/a regularmente em curso de graduação da UFSB;
- II- ter cursado e obtido aprovação com excelência no componente curricular objeto da monitoria com nota mínima a ser definida no projeto estabelecido pelo docente;
- III- comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos



para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

- IV- ter acesso a um computador (ou celular, notebook, tablet, etc.) com internet que permita a interação entre os/as monitores/as e os/as estudantes.
- 5.5. A Progeac publicará o edital de seleção de monitores/as após confirmação das seguintes informações pelo/a docente supervisor/a:
- I- número de vagas do projeto;
- II- plataforma digital a ser utilizada para realizar a seleção (Skype, Zoom, Meet, RnP, etc.);
- III- relação dos documentos necessários à inscrição do/a candidato/a;
- IV- dia e horário da seleção;
- V- os critérios de seleção, desempate, classificação e recurso;
- VI- instrumento avaliativo da seleção: prova escrita em plataforma digital, entrevista, avaliação de currículo ou outros instrumentos que melhor se adequem à realidade do componente curricular objeto de monitoria, observando o princípio da impessoalidade;
- VII- o cronograma do início e término das atividades de monitoria;
- 5.6. O processo seletivo dos/as monitores/as voluntários/as será ser amplamente divulgado no site da UFSB.
- 5.7. Após seleção dos/as monitores/as o/a docente supervisor/a deverá encaminhar e-mail único com os documentos listados a seguir para o endereço eletrônico monitorias@ufsb.edu.br:
- I- anexos I e II deste edital;
- II- resultado do processo seletivo, com nome dos/as classificados/as por ordem decrescente, assinado pelos/as participantes da banca avaliadora, quando houver.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 6.1. Compete ao/à docente supervisor/a do projeto acompanhar o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme disposto no art. 17 da Resolução CONSUNI n. 08/2019.
- 6.2. A fiscalização do Programa de monitoria é de responsabilidade do Setor de Monitorias e Tutorias da Coordenação de Práticas Educativas, com apoio da Diretoria de Ensino-Aprendizagem da Progeac.
- 6.3. Ao final do período de vigência do projeto de monitoria, o/a docente supervisor/a deverá



encaminhar para o endereço eletrônico <u>monitorias@ufsb.edu.br</u> o relatório final (anexo IV) com informações sobre o desenvolvimento da monitoria, bem como a folha de frequência do/a monitor/a (anexo III).

- 6.4. É necessário que o projeto de monitoria tenha, no mínimo, um produto acadêmico decorrente do seu desenvolvimento materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, metodologias inovadoras, elaboração de produtos midiáticos, softwares, propostas de intervenção, projetos de aplicação técnica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, relatos de experiência, dentre outros aplicáveis aos objetivos da monitoria que deve ser enviado como anexo do relatório final.
- 6.5. Os/As docentes supervisores/as terão um prazo de 30 dias corridos para apresentação do relatório final conforme referido no item 6.4.
- 6.6. O descumprimento do item 6.3 acarretará na impossibilidade do/a docente supervisor/a do projeto de ser contemplado em edital seguinte ligado ao Programa de Monitoria.
- 6.7. A recusa ou omissão não justificada no cumprimento do item 6.4 impedirá o/a docente de submeter projetos de monitoria pelo período de 1 (um) ano.
- 6.8. A Progeac, por meio da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, poderá convocar os/as monitores/as e docentes supervisores/as para participar de atividades de avaliação que envolvam o seu projeto.

7. DA CERTIFICAÇÃO

- 7.1. O/A monitor/a terá direito a um certificado de monitoria, desde que tenha sido avaliado com êxito pelo/a docente supervisor/a.
- 7.2. A certificação dos/as monitores/as está condicionada ao cumprimento dos itens 6.3 deste edital.
- 7.3. A certificação dos/as docentes supervisores/as está condicionada ao cumprimento dos itens 6.3 e 6.4 deste edital.
- 7.4. Os certificados serão emitidos pela Progeac.



8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
ATIVIDADE	DATA		
Período de submissão dos projetos	02/12 a 10/12/2020		
Análise dos projetos	11/12 a 14/12/2020		
Publicação dos resultados	15/12/2020		
Pedido de recurso dos resultados	16/12 e 17/12/2020		
Divulgação do resultado final	18/12/2020		

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas as propostas cujos/as proponentes estejam com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução do projeto.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Progeac.
- 9.3. As dúvidas decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail monitorias@ufsb.edu.br

Itabuna, 01 de dezembro de 2020.

Janaína Zito Losada

Pró-Reitora de Gestão Acadêmica



EDITAL N. 27/2020

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A

1 - IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE MONITORIA:	() REMUNERADA ()VOLUNTÁRIA
CURSO:	
NOME DO/A MONITO	PR/A:
MATRÍCULA	CPF
RG	ÓRGÃO EMISSOR
TEL/CEL()	
E-MAIL:	

2- DADOS DO COMPONENTE

NOME DO COMPONENTE	
() IHAC	CENTRO DE FORMAÇÃO ()
DOCENTE SUPERVISOR/A	

3 - TERMO DE COMPROMISSO

Conhecendo as normas que regem o Programa de Monitoria da UFSB, através dos termos da Resolução 08/2019, comprometo-me a cumprir as atribuições e obrigações mencionadas a seguir:

- I participar da elaboração do plano de monitoria com o/a docente responsável;
- II auxiliar no desenvolvimento das atividades nas aulas teóricas ou práticas;
- III colaborar com o/a docente em tarefas didáticas, na preparação de aulas e elaboração de material didático;
- IV apoiar o/a docente na organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, em atividades compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
- V contribuir com o diagnóstico dos processos de ensino-aprendizagem da turma monitorada em parceria com o docente supervisor;



- VI organizar plantões *online* para orientações do componente curricular em horários prédeterminados.
- VII exercer suas tarefas conforme plano de monitoria elaborado juntamente com o/a docente supervisor/a;
- VIII cumprir a jornada semanal de monitoria, distribuída de acordo com o planejamento estabelecido com o/a docente supervisor/a, respeitados os horários dos componentes curriculares nos quais o/a discente estiver matriculado/a e outras atividades curriculares necessárias à sua formação acadêmica;
 - IX apresentar o relatório final de suas atividades ao/à docente supervisor/a.
 - X declaro-me ciente de que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se aos horários dos componentes nas quais eu estiver matriculado/a ou interferir em outras atividades acadêmicas indispensáveis à formação do/a discente.
 - XI declaro-me também ciente que, quando se tratar de monitoria remunerada, não poderei receber outra bolsa remunerada da mesma fonte pagadora.

 Assinatura do/a discente	



EDITAL N. 27/2020

ANEXO II

PLANO DE MONITORIA

CAMPUS:				
CURSO:				
DISCENTE:			MATRÍCULA:	
DOCENTE SI	UPERVISOR/A:			
COMPONEN	ITE:	C/H	CÓDIGO:	
PERÍODO DA	A MONITORIA	Início:	Término:	
EMENTA DC	O COMPONENTE:			
OBJETIVOS I	DA MONITORIA:			
CRONOGRA	MA DE ATIVIDADES			
Período	Conteúdos	Atividades	Metodologia	l
Horário Sema	anal			
_		Assinatura do/a moni	itor/a	

Assinatura do/a docente supervisor/a



EDITAL N. 27/2020

ANEXO III FOLHA DE FREQUÊNCIA

CURSO:			
COMPONENTE CURRICUI	LAR:		
DOCENTE SUPERVISOR/A	Λ:		
PERÍODO DE MONITORIA	:		
MONITOR/A:			
DATA	AULA	ASSINATURA	ASSINATURA
	HOLH	DOCENTE	MONITOR/A
//			
//			
/			
/			
/			
/			
/			
/			
/			
/			
/			
//			



EDITAL N. 27/ 2020

ANEXO IV RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

CAMPUS:		
CURSO:		
DISCENTE:		MATRÍCULA:
DOCENTE SUPERVISOR/A:		
COMPONENTE:	C/H	CÓDIGO:
RELACIONE AS ATIVIDADES	DESENVOLVIDAS	

DISSERTE COMO A MONITORIA CONTRIBIU PARA SUA FORMAÇÃO, SE NECESSÁRIO, FAÇA

SUGESTÕES



DESCREVA O PRODUTO ACADÊMICO DECORRENTE DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
DE MONITORIA (ANEXAR O PRODUTO AO RELATÓRIO)

AUTOAVALIAÇÃO (feita pelo/a monitor/a)

Em relação à monitoria,	Sim	Não	Em parte
Contribuiu para o progresso do componente			
Contribuiu para sua formação acadêmica			
Propiciou formação acadêmica mais ampla			
Incentivou o interesse pela docência			
Houve sobrecarga com as atividades atribuídas pelo/a docente			



Houve programação das suas atividades de monitor				
Sentiu-se incentivado ao exercício da monitoria				
Observações:			<u> </u>	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO/A MONITOR/A (feita pelo/a	doce	nte or	ienta	dor/a)
Em relação à monitoria,	IS	S	В	MB
Conhecimento do componente curricular				
Apoio ao trabalho docente				
Melhoria na qualidade do ensino/aprendizagem proporcionada na disciplina	a			
Operacionalização das atividades programadas				
A(s) atividade(s) de acompanhamento dos alunos em sala de aula?				
Assiduidade e pontualidade				
elacionamento com os alunos				
Interesse e iniciativa na busca e utilização de recursos didáticos				
Parecer de avaliação:		-1		
IS = Insatisfatório S = Satisfatório B = Bom MB = N	Juito	Bom		
	_/			
Docente supervisor/a	Mon	itor/a	1	